



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 243/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 26 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 27/2018.

Excelentíssimo Senhor.

Com respeitosos cumprimentos valho-me da presente para encaminhar o **Projeto de Lei Ordinária nº 27/2018**, acompanhado de sua respectiva **Mensagem**, para apreciação e aprovação.

Esperando melhor análise do Projeto de Lei em tela e na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 27/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 27/2018, que: **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem o objetivo sanar erros formais constantes do referido artigo da mencionada Lei Municipal, a fim de que a pessoa beneficiada possa legalmente receber a doação do imóvel indicado no texto legal.

Assim sendo, diante da importância e alcance social do presente projeto solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação em caráter de urgência.

Limeira do Oeste - MG, 26 de Novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, artigo 114 e § 1º do artigo 115, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 689, de 11 de dezembro de 2013, que passa vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Rogério Giliotti, inscrito no CPF nº. 030.164.456-03, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 530, neste Município, o Lote 07, da quadra J20, com a área de 395,23 m², situado no Bairro Bela Vista, nesta cidade, incluído ao patrimônio do Município através da Lei nº 507 de 09 de dezembro de 2008 objeto da Matrícula nº 20.997, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: “LOTE 07 = 395,23m² “Tem início a 57,00 m (cinquenta e sete metros) da esquina da Avenida Faustina Antônia de Oliveira com a Rua Severino Marcolino da Silva; com 10,63 m (dez metros e sessenta e três centímetros) de frente para a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; 23,20 m (vinte e três metros e vinte centímetros) de fundo com área rural; 25,68 m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros) de um lado com o lote 06 e 21,77 (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) do outro com área rural.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 26 de Novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



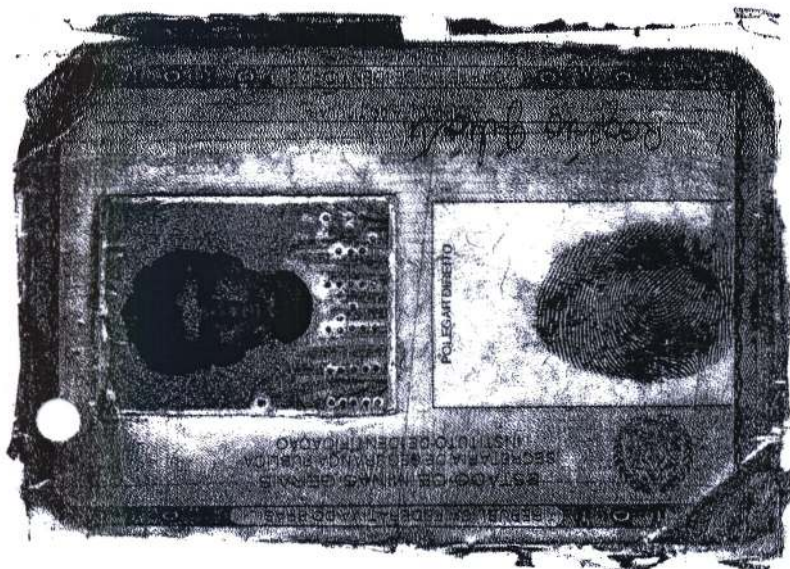
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.164.456-03

Nome
ROGERIO GILIOTTI

Nascimento
17/03/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
76DB.EB3F.5118.E7DF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

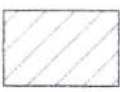
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:53:02 do dia 04/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

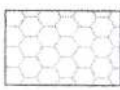
QUADRA J-20 SITUAÇÃO PROPOSTA
BAIRRO JARDIM BELA VISTA LIMEIRA DO OESTE-MG

FOLHA

01 / 03

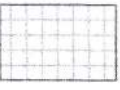
 **PARTE LOTE 01** 210,33 m² - Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: esquina da Rua Severino Marcolino da Silva com área rural, com 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) de frente para a Rua Severino Marcolino da Silva; 3,41m (três metros e quarenta e um centímetros) de fundo com parte do lote 04; 27,00 (vinte e sete metros) de um lado com parte do mesmo lote 01, e 28,38 (vinte e oito metros e trinta e oito centímetros) do outro com área rural.

 **PARTE LOTE 01** = 162,00 m² e **PARTE DO LOTE 02** = 94,50 m² se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) da esquina da Rua Severino Marcolino da Silva com a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; com 9,50m² (nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Severino Marcolino da Silva, sendo 6,00m (seis metros) do lote 01 e 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) do lote 02; igual medida do fundo com parte do lote 04; 27,00 m (vinte e sete metros) de um lado com parte do lote 02 e igual medida do outro com parte do lote 01: perfazendo uma área total de 256,50m² (duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta metros quadrados).

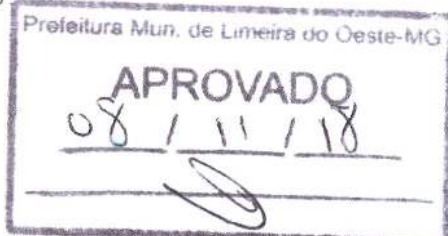
 **PARTE LOTE 02** = 256,50 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 13,00m (treze metros) da esquina da Rua Severino Marcolino da Silva com Avenida Faustina Antônia de Oliveira; com 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Severino Marcolino da Silva; igual medida de fundo com parte do lote 04; 27,00m (vinte e sete metros) de um lado com o lote 03 e igual medida do outro lado com parte do lote 02.

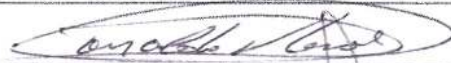
 **PARTE LOTE 03** = 175,50 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: esquina da Rua Severino Marcolino da Silva com Avenida Faustina Antônia de Oliveira; com 13,00 (treze metros) de frente para a Rua Severino Marcolino da Silva; igual medida de fundo com parte do mesmo lote 03; 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de um lado com Avenida Faustina Antônia de Oliveira e igual medida do outro lado com parte do lote 02.

 **PARTE LOTE 03** = 175,50 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) da esquina da Avenida Faustina Antônia de Oliveira com Rua Severino Marcolino da Silva; com 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; igual medida de fundo com parte do lote 02; 13,00 m (treze metros) de um lado com parte do mesmo lote 03, e igual medida do outro lado com parte do lote 04.

 **LOTE 04** = 337,90 m² - Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 27,00m (vinte e sete metros) da esquina da Avenida Faustina Antônia de Oliveira com a Rua Severino Marcolino da Silva, com 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; 10,51 m (dez metros e cinquenta e um centímetros) de fundo com área rural; 35,51 m (trinta e cinco metros e cinquenta e um centímetros) de um lado sendo 9,41 m (nove metros e quarenta e um centímetros) com lote 01, 13,00 m (treze metros) com o lote 02 e igual medida com o lote 03, e 32,17m (trinta e dois metros e dezessete centímetros) do outro lado com o lote 05.

OBSERVAÇÕES:



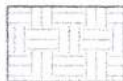

Ronaldo de Paulo Tavares
Tec. Edificações CREA MG 43487/TD


Pedro Socorro do Nascimento
Prefeito Municipal

QUADRA J-20 SITUAÇÃO PROPOSTA
BAIRRO JARDIM BELA VISTA LIMEIRA DO OESTE-MG

FOLHA

02 / 03



LOTE 05= 305,45 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 37,00 m (trinta e sete metros) da esquina da Avenida Faustina Antônia de Oliveira com Rua Severino Marcolino da Silva; com 10,00 m (dez metros) de frente para a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; 10,51 m (dez metros e cinquenta e um centímetros) de fundo com área drural; 32,17 m (trinta e dois metros e dezessete centímetros) de um lado com o lote 04, e 28,92 m (vinte e oito metros e noventa e dois centímetros) do outro com o lote 06.



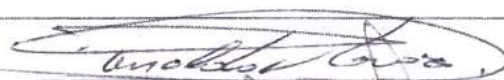
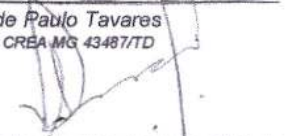
LOTE 06 = 273,00 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 47,00 m (quarenta e sete metros) da esquina da Avenida Faustina Antônia de Oliveira com Rua Severino Marcolino da Silva; com 10,00 m (dez metros) de frente para Avenida Faustina Antônia de Oliveira; 10,51 m (dez metros e cinquenta e um centímetros) de fundo com área rural; 28,92 m (vinte e oito metros e noventa e dois centímetros) de um lado com o lote 05 e 25,68 m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros) do outro com o lote 07.



LOTE 07 = 395,23 m² Se acha dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início a 57,00 m (cinquenta e sete metros) da esquina da Avenida Fuatina Antônia de Oliveira com a Rua Severino Marcolino da Silva; com 10,63 m (dez metros e sessenta e três centímetros) de frente para a Avenida Faustina Antônia de Oliveira; 23,20 m (vinte e três metros e vinte centímetros) de fundo com área rural; 25,68 m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros) de um lado com o lote 06 e 21,77 m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) do outro lado com área rural.

OBSERVAÇÕES:

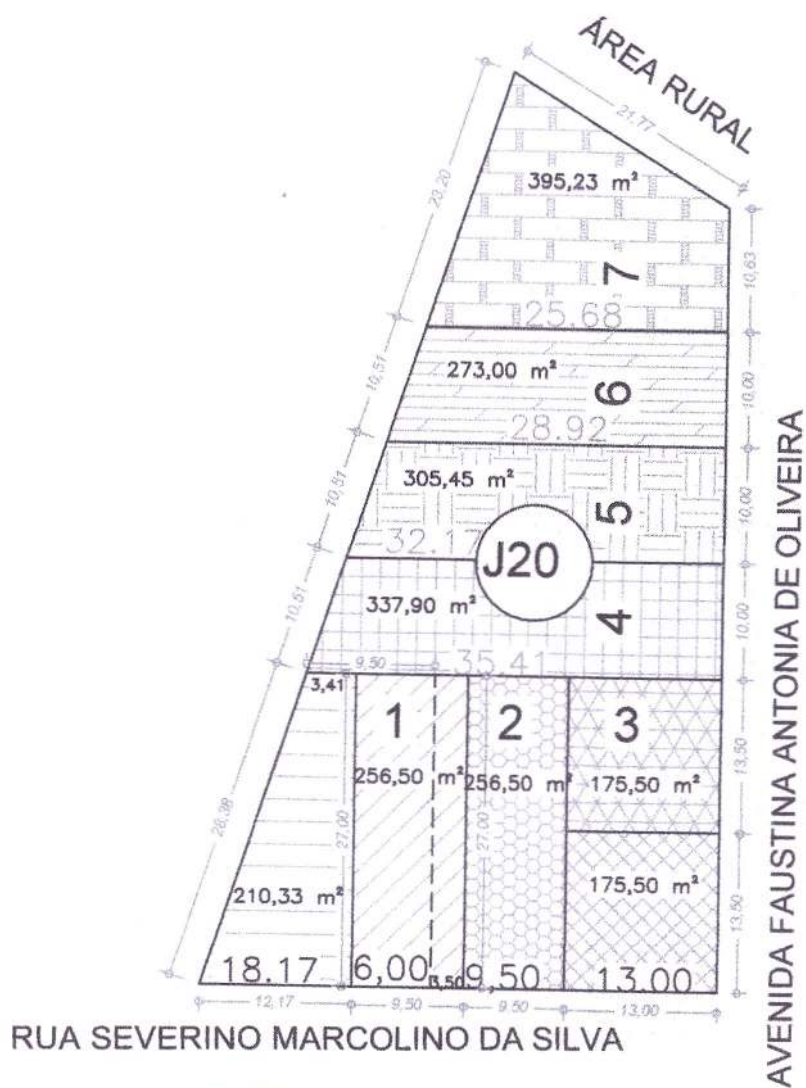



Ronaldo de Paulo Tavares
Tec. Edificações CREBA MG 43487/TD

Pedro Socorro do Nascimento
Prefeito Municipal

QUADRA J-20 SITUAÇÃO PROPOSTA
BAIRRO JARDIM BELA VISTA LIMEIRA DO OESTE-MG

FOLHA

03 / 03



OBSERVAÇÕES:



Ronaldo de Paulo Tavares
Tec. Edificações CREA MG 43487/TD

Pedro Socorro do Nascimento
Prefeito Municipal